

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 13, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 42, de 2015, (OFC nº 70, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica ter sido autorizada a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 13, de 2015, que comunica ter sido autorizada a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 42, de 2015 (OFC nº 70, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 7 de junho de 2010 e da Exposição de Motivos nº 36, de 8 de fevereiro de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à



transferência, por entender que os novos sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 13 de setembro de 2016, a matéria foi apreciada pela CCT, que aprovou o Requerimento de Informações nº 709, de 2016, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação.

A resposta ao citado requerimento foi enviada por meio do Ofício nº 12.125/2017-SEI-MCTIC, de 28 de março de 2017, que encaminhou a Nota Informativa nº 33/2017-SEI-MCTIC.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 709, de 2016, da CCT, solicitava, em seus itens I a IV:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física que detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

A Nota Informativa nº 33/2017-SEI-MCTIC trouxe elementos que atendem aos itens I, II e IV do requerimento.

Com relação ao item III, embora a Nota Informativa nº 33/2017/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexo para comprovar a

nacionalidade dos participantes no capital social da entidade, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações** a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 42, de 2015, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 42, de 2015:

- comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17871.74242-55